



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-09-2022

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 14-09-2022**

__Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção do vereador municipal Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, ausente por motivo justificado.-----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 80/2022) - I. N.º 5079/2022- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL. N.º 81/2022) – I. N.º 5158/2022- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO

DIVISÃO FINANCEIRA

Balancete



ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a sessão, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador municipal Emanuel Medeiros que lhe perguntou sobre o porquê de eles (vereadores do PSD) não aparecerem nas fotografias dos eventos publicados no Facebook da Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara respondeu desconhecer o motivo, mas que registava a questão do senhor vereador. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros prosseguiu questionando sobre o ponto de situação do restaurante da rotunda. Mais disse ter conhecimento (através do despacho da acusação do Ministério Público) que, semanas depois da assinatura do ato de concessão à associação Amigos da Vila, foi realizada a cessação da exploração à empresa Nutriatlântico, a qual tinha o irmão do presidente (senhor Luís Rodrigues) como sócio-gerente efetivo. Prosseguiu dizendo que, a partir daquele momento, tinham conhecimento público da forma como decorreu o processo e perguntou se continuava a ser a empresa Nutriatlântico a explorar, ao que o presidente respondeu que não. O vereador Emanuel Medeiros mais disse que o restaurante José do Rego também tinha explorado o espaço e que agora seria explorado por outra empresa, desconhecendo qual, mas referindo-se ao espaço Villa Garden, e pedindo ao presidente que fizesse uma sequência dos factos desde a concessão à associação Amigos da Vila, de modo a entenderem o ponto da situação. -----

O presidente da Câmara respondeu que faria chegar, por escrito, a resposta ao pedido do vereador Emanuel Medeiros. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 80/2022) - I. N.º 5079/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos Vila-franquenses, na área da proteção civil;* -----
- b) *a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo desenvolve um relevante conjunto de atividades de âmbito associativo, no que respeita à prevenção de riscos e assistência da população em situações de emergência;* -----
- c) *é especialmente relevante o contributo da Associação para a nossa comunidade, através das suas atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;* -----
- d) *a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de*



promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, pelo valor de 45.000,00€ e que tem como objectivo apoiar a respetiva atividade.”-----

O presidente da Câmara referiu que decorreram reuniões com a Direção da AHBVVFC, tendo-se concluído que necessitam de realizar obras para colmatar algumas necessidades, bem como necessitam de adquirir seguros para alguns bombeiros efetivos, pelo que, da verificação destas duas circunstâncias, resultou uma verba de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€).-----

A vereadora municipal Eunice Sousa fez uso da palavra para salutar a reunião entre a Câmara Municipal e a AHBVVFC, que resultou no apoio de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€). Mais disse que sempre foi entendimento do PSD (e dos seus vereadores) que estes apoios deveriam acontecer (entre a autarquia e a corporação dos Bombeiros), pelo que ficaram satisfeitos pela atitude de aproximação finalmente ter acontecido.-----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras da vereadora Eunice, referindo que concordava com a mesma, mas que, na verdade, nos anos anteriores a AHBVVFC nunca tinha pedido uma reunião com a Câmara Municipal, pelo que ainda não tinham tido oportunidade de saber o que se passava. Mais disse que já se tinham reunido três vezes com a associação dos Bombeiros e que tinham detetado algumas dificuldades e necessidades, o que resultou no apoio determinado.-----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade.-----

(DL. N.º 81/2022) – I. N.º 5158/2022- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO-----

Pelo presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação:-----

“Considerando que:-----

- a) compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens;-----
- b) a LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO, entre outros, tem como fins a promoção e organização de conteúdos e eventos recreativos e culturais, bem como a promoção e divulgação da prática desportiva, através da organização e promoção de eventos desportivos, culturais, de atividades de animação artística;-----
- c) a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com a LOFF LEAVE ONLY FRIENDS AND FOOT PRINTS ASSOCIAÇÃO pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e que tem como objetivo apoiar a realização das atividades no âmbito do EVENTO AZORES FITNESS FESTIVAL by XFITTEST_VILA FRANCA DO CAMPO 2022, que terá lugar nos dias 1, 2 e 3 de Outubro do corrente ano.”-----

A vice-presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra para referir que se tratava de um evento com o intuito de aliar o desporto ao turismo, sendo um evento que privilegiaria a promoção turística local e que era normalmente organizado a nível nacional e ibérico, tendo já ocorrido em Portugal continental e na Madeira, faltando apenas ser realizado nos Açores. Mais disse que a organização do evento escolheu Vila Franca do Campo para a realização do evento, pelo que a Câmara Municipal recebeu esta notícia com entusiasmo pois, sendo um evento inclusivo, os participantes levariam as suas famílias, não



importando a condição física de cada um. Mais disse que seria um evento que traria muitas pessoas a Vila Franca do Campo, sendo que muitas ficariam alojadas no concelho, onde, naturalmente, também iriam consumir. Referiu que o Clube Desportivo de Vila Franca do Campo era coorganizador do evento (na organização do Trail), tal como o Clube Naval de Vila Franca do Campo (na prova de natação). Mais disse que a organização do evento iria promover uma atividade física de *Cross FIT* (a decorrer no Açor Arena) e onde qualquer um poderia assistir. Mais disse que o evento teria uma vertente turística, nomeadamente através da realização de um passeio turístico com todos os participantes, onde fariam visitas ao comércio local, realizariam o Roteiro das Olarias, visitariam as empresas Frutaçor, Lima & Quental, a fábrica das Queijadas da Vila, sendo uma forma de promover o turismo aliado ao desporto. No que dizia respeito ao valor do apoio, a vice-presidente da Câmara Municipal explicou que se destinava, sobretudo, a cobrir as despesas de transporte dos equipamentos necessários à realização do evento. ----- O vereador municipal Emanuel Medeiros fez uso da palavra e disse que, face às explicações dadas, tinham agora outra ideia sobre de que se tratava o evento e quais as suas atividades previstas, tendo em conta que, na documentação que lhes foi fornecida, não constava o programa, a planificação da atividade nem o seu orçamento. Esperava que o evento decorresse da forma como a vice-presidente tinha explicado, esperando que o evento trouxesse mais pessoas a Vila Franca do Campo, mas questionou qual era o público-alvo e se os vila-franquenses constituíam a maioria dos participantes pois, pelo que tinha conhecimento, cada inscrição tinha o valor de quarenta euros (40,00€), com diferentes modalidades de preços consoante tivesse incluído o alojamento, etc. -----

A vice-presidente da Câmara Municipal referiu que, pelo facto de o evento ter o Clube Desportivo de Vila Franca e o Clube Naval como coorganizadores, tal constituía um sinal de que muitos vila-franquenses participariam no evento. Mais disse que, para além dos muitos inscritos provenientes de Vila Franca do Campo, também teriam participantes de Portugal continental e do estrangeiro (sul de Espanha e sul de França), sendo elementos conhecidos pela participação em provas de *Cross FIT*. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que esperava que lhes apresentassem um plano orçamental e que, face à explicação dada pela vice-presidente da Câmara, eles (vereadores do PSD) não poderiam votar favoravelmente, indo-se abster, pelo facto de não possuírem, em sua posse, todos os documentos que lhes pudessem tomar uma decisão consciente, tendo em conta o valor elevado da atividade, e pelo facto de os participantes terem de pagar a inscrição. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD).

O presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e referiu que a primeira versão original da ata da reunião anterior tinha sido enviada para os senhores vereadores e que, posteriormente, o vereador Emanuel Medeiros fez reparos e alterações. Prosseguiu referindo que haviam duas versões da ata, uma onde era explicado que o senhor vereador Emanuel Medeiros pediu a palavra, citou a acusação, tendo-lhe sido retirada a palavra, tendo o presidente explicado que teria oportunidade de se defender no tribunal e não nas reuniões de Câmara e, tendo em conta que os factos eram relativos ao mandato anterior e que as reuniões de Câmara não eram tribunais, o presidente entendeu que a reprodução da ata deveria ser sobre o que se passou e não *ipsis verbis* o que tinha sido dito pelo senhor vereador Emanuel Medeiros quando transcreveu a acusação. Prosseguiu dizendo que existiam duas versões da ata, uma primeira que tinha sido enviada e uma segunda onde tinha sido solicitada a alteração por parte do senhor vereador Emanuel Medeiros. Mais disse que, tendo em conta as circunstâncias, entendia que devia colocar à



votação a primeira versão e uma com a segunda versão, sendo a primeira a que tinha sido enviada e a segunda com a resposta do senhor vereador Emanuel Medeiros. Referiu que a ata deve dizer o que se passou na reunião, o que se verificava na primeira versão enviada. Já a segunda versão expressava algo que, no entender do presidente da Câmara, não correspondia àquilo que devem ser as reuniões de Câmara, na medida que os factos eram referentes a outro mandato, tratava-se de um assunto do tribunal e não de uma reunião de Câmara e, tendo o presidente retirado a palavra ao vereador Emanuel Medeiros, tal significava que dava por não transcrito expressamente os termos da acusação, embora o conteúdo do que se passou na reunião constasse da respetiva ata. Face ao exposto, explicou que iriam votar a primeira versão da ata e, de seguida, votariam a segunda versão da ata. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros fez uso da palavra e disse que quando uma ata era posta à votação era votada a ata, não uma primeira versão nem uma segunda versão e que, ou ia a votação a primeira versão ou ia a segunda versão, não indo à votação duas versões para eles escolherem. Referiu que não têm lido as atas nas reuniões porque tal tem sido feito por email, fazem as suas observações e têm sido aprovadas por unanimidade. Mais disse que a ata é aprovada na íntegra e não em versões. Prosseguiu dizendo que uma ata transcreve os factos relevantes que se passam numa reunião, independentemente do tipo de reunião, pelo que os factos que constavam na segunda versão da ata foram ditos em reunião. Mais disse que entendia que o que foi dito em reunião tinha de constar da ata, não havendo primeira ou segunda versão pois, ou constava na ata aquilo que foram os factos que se passaram na reunião ou não constava, pelo que cada um assumiria a responsabilidade. -----

O presidente da Câmara referiu que dizer que havia uma segunda versão era uma forma de falar, pois a versão era a ata que tinha sido enviada em primeiro lugar e, posteriormente depois de feitas correções, foi enviada a segunda versão da ata. Prosseguiu dizendo que a primeira versão da ata correspondia ao que se tinha passado na reunião, ou seja, não se omitia que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha feito uma intervenção relatando os factos da acusação. -----

O vereador Emanuel Medeiros referiu que omitia aquilo que tinha dito. -----

A vice-presidente da Câmara fez uso da palavra e disse que, tal como o vereador Emanuel Medeiros, ela também era professora e, durante vários anos, tinha feito parte do conselho executivo onde redigia uma ata mensalmente. Mais disse que uma ata deveria ser uma síntese das intervenções (naquele caso de deliberações e votações) e não uma transcrição, pelo que o vereador Emanuel Medeiros tinha feito uma transcrição tendo lido até o presidente lhe ter retirado a palavra. -----

O vereador Emanuel Medeiros disse que discordava do que a vice-presidente tinha dito. -----

A vereadora Eunice Sousa fez uso da palavra para questionar o presidente se ainda podiam pedir a palavra e se a reunião já tinha terminado, ao que o presidente respondeu que estavam ainda em reunião para aprovar a ata da reunião anterior. -----

O vereador Emanuel Medeiros perguntou ao presidente se o que estavam a discutir se ficaria registado em ata, ao que o presidente respondeu que sim. -----

O vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra para referir que as atas elaboradas pelo secretário da reunião eram extremamente pormenorizadas, indo quase ao pormenor de relatar tal e qual como era dito, pelo que discordava da opinião da vice-presidente relativamente ao que disse sobre as atas deverem constituir sínteses. -----

O presidente da Câmara repetiu que o vereador Emanuel Medeiros tinha levado, à reunião de Câmara, a versão do Ministério Público do que se tinha passado, tendo este concluído que não tinha sido



transparente. Reforçou que disse ao vereador Emanuel Medeiros que era no tribunal que apresentaria a versão que tinha sobre os factos, pelo que não seria numa reunião de Câmara Municipal que afirmaria que tinha sido transparente. Prosseguiu dizendo que o vereador Emanuel Medeiros tinha tentado fazer de uma reunião de Câmara, um tribunal, pelo que tal não ficaria registado em ata porque o presidente da Câmara não se podia defender ali numa reunião de Câmara, mas sim no tribunal, pelo que a versão apresentada pelo vereador Emanuel correspondia à versão do Ministério Público e não à versão do presidente da Câmara. Mais disse que, quando se apercebeu que o senhor vereador Emanuel Medeiros estava a transcrever – lendo umas partes e não lendo outras – mas que se tratava da versão do Ministério Público, decidiu retirar a palavra porque considerou que as reuniões da Câmara são para tratar de assuntos relevantes da Câmara, sendo que aquele assunto seria tratado no tribunal, tendo havido oportunidade de ser tratado nas diversas reuniões de Câmara municipal e Assembleia Municipal do mandato anterior e não no presente mandato. Prosseguiu referindo que aquilo que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha dito estava resumido na ata, pelo que a versão que se apresentava para votação era da primeira versão que lhes tinha sido enviada e que relatava o que se tinha passado em síntese, não transcrevendo o que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha dito, pois não era assunto para ser tratado em reunião de Câmara. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que já entendia o que o presidente da Câmara queria dizer, pelo que tinham opiniões divergentes sobre aquela matéria, mas que achava que a ata que deveria ser colocada à votação não era a primeira nem a segunda versão, mas sim a votação da ata. Mais disse que a primeira versão não devia ser apresentada como tal, mas sim que apenas uma ata deveria ser apresentada a votação. -----

O presidente da Câmara referiu que era aquilo que estava a dizer, que a ata que seria posta a votação era a versão que tinha sido enviada em primeiro lugar, não havendo duas versões da ata, mas que as alterações que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha proposto não eram consideradas na ata presente para votação. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que se tratava da opinião do presidente e que desejava que ficasse registado em ata que os vereadores do PSD votavam contra a aprovação da ata da reunião anterior, por nesta não constarem os factos que foram ali citados relativamente a parte do despacho da acusação do Ministério Público no que respeitava à transparência do processo. Prosseguiu dizendo que, por não constarem os factos citados por ele para desmistificar a versão do presidente da Câmara (que afirmava que o processo tinha sido transparente), fez uso da argumentação do Ministério Público para provar que o processo não tinha sido transparente. -----

O presidente da Câmara referiu que era precisamente pelo que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha acabado de referir, que tal não constaria na ata, pois disse que, “para provar os factos”, apresentou a versão do Ministério Público. Mais disse os factos não eram provados na versão do Ministério Público, mas sim por um tribunal. Por outro lado, prosseguiu, a ata refletia sinteticamente o que se tinha passado na ordem de trabalhos, não estando omitido o que se tinha passado, sendo que as atas serviam para relatar o que se tinha passado na reunião, estando tal transcrito na ata proposta a votação para aprovação. Terminou referindo que havia quatro votos a favor (do PS) e dois votos contra (do PSD). -----
A vereadora municipal Eunice Sousa questionou o presidente da Câmara sobre o porquê de terem recebido uma segunda versão da ata, ao que o presidente da Câmara respondeu que se tratava da versão com as alterações que o senhor vereador Emanuel Medeiros tinha requisitado, pelo que o



presidente da Câmara, a bem da transparência, (...). -----
A vereadora municipal Eunice Sousa interrompeu o presidente da Câmara para referir que eram adicionadas as alterações e que depois decidia-se qual das versões, não achando que tal fizesse lógica. -
O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que não fazia sentido. -----
O presidente da Câmara explicou que tinha apresentado uma versão da ata e o senhor vereador Emanuel Medeiros fez reparos à versão apresentada, pelo que havia necessidade de desempate, nunca tendo sido necessário o fazer porque, até então, tinham estado sempre em acordo relativamente aos conteúdos das atas. Assim, decidiu trazer a sua versão e a versão requisitada pelo senhor vereador Emanuel Medeiros, sendo que as duas tinham de ser confrontadas, para ficar apenas uma. Mais disse que o vereador municipal Emanuel Medeiros tinha feito reparos à ata que não iam constar da mesma, sendo que a maioria não concordava que constasse, pois o que consta é suficiente para relatar o que se tinha passado na reunião. -----
O vereador municipal Emanuel Medeiros disse que, não estando ali presente na reunião o vereador municipal Pedro Costa, este daria a sua opinião sobre o assunto, oportunamente, se votaria ou não a favor, pois quando votavam contra algo, não assinavam. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois na importância de 5.401.054,68€ (cinco milhões, quatrocentos e um mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:23, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----